

OBJETO: CURSO NA MODALIDADE ONLINE DE CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO CONTÁBIL-FINANCEIRO E SOBRE EFD-REINF, DCTFWEB E E-SOCIAL, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 29/03/2023 FICANDO DISPONÍVEL POR UM MÊS PARA ASSISTIR QUANTAS VEZES PRECISAR

- 1 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
- 2 – PARECER GOVERNANÇA
- 3 – PARECER DIRETORIA
- 4 – ORIENTAÇÃO LIC
- 5 – PARECER DE ABERTURA/AUTUAÇÃO
- 6 – SOLICITAÇÃO NOTA DE RESERVA
- 7 – NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA
- 8 – ATO INEXIGIBILIDADE
- 9 – RATIFICAÇÃO
- 10 – NOTA DE EMPENHO
- 11 – RELATÓRIO FINAL

Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.

PROCESSO COMPILADO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: Contábil-Financeiro	
Responsável pela Demanda: Camila Schmitt de Rezende	Matrícula: 245
E-mail: contabil1@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2023/000036

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:
Curso na modalidade On-line de Capacitação para o Departamento Contábil-Financeiro sobre EFD-Reinf, DCTFweb e E-social, que será realizado no dia 29/03/2023 ficando disponível por um mês para assistir quantas vezes precisar.
2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:
A contratação é de suma importância para atualização visto as mudanças constantes que vem ocorrendo nas obrigações acessórias fiscais, as declarações DCTFweb e EFD-Reinf. As declarações passaram a ser obrigatórias o envio do CRCSC e o correto preenchimento e declaração das informações evita possíveis autuações e multas.
3. Quantidade a ser adquirida / contratada:
A quantidade adquirida seria 1 (um) curso on-line de 08 horas, que poderá ser assistido durante um mês quantas vezes for necessário, além de acesso manuais disponibilizado no curso.
4. Serviço Contínuo?
Sim Não <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>
Justificativa: Não se trata de serviço contínuo, seria aquisição de um serviço uma única vez.
5. Previsão no PAC?
Necessário identificar se o objeto pleiteado está previsto no PAC, com registro do número do item e valor previsto. Se não estiver previsto ou estiver previsto com valor insuficiente, necessário justificar o motivo.
Sim Não <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Justificativa: A contratação estava prevista no PAC, pois há o planejamento de atualização do Departamento quanto a Curso de Capacitação, item 7 – Valor R\$ 560,00.

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO COMPILADO

6. Local e previsão de data em que deve ser <u>entregue</u> o material e/ou <u>iniciada</u> a prestação dos serviços:	
Registrar o local de entrega e data pretendida para o início do serviço ou entrega do material. O serviço (curso) será entregue de forma on-line, para uso pelos funcionários Camila e Hermelindo.	
7. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:	
<u>Fiscal</u> Nome: Camila Schmitt de Rezende Matrícula: 245	<u>Fiscal substituto</u> Nome: Hermelindo Júnior Soares Matrícula: 195

Florianópolis, 15 de março de 2023.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS
OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO EFD-REINF E DCTF-WEB NA MODALIDADE
ON-LINE**

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo (a)colaborador Camila Schmitt de Rezende, matrícula 245, departamento Contábil-Financeiro.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Inicialmente, foi consultado o painel preços, conforme incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021, no entanto, não resultou em dados válidos para a balização dos preços.

Assim, em consonância com o inciso III do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021, foi realizada pesquisa em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

II - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PREÇOS COLETADOS			
	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APCF – Atualização Profissional Continuada Ltda.	R\$ 560,00	R\$ 560,00

III – RAZÕES DE ESCOLHA

Não há outra possibilidade de contratação, assim, deve se realizar a inscrição por ocasião da finalização do processo.

Nome: CAMILA SCHMITT DE REZENDE

Cargo: CONTADOR

PROCESSO COMPILADO



EFD REINF 2023 – Novos eventos e sua integração com a DCTF WEB – EAD

PROCESSO COMPILADO

UF:

Cursos Online

Unidade:

--

Área:

--

Palavra-chave:

Pesquisar

Limpar

Data: 29/03

Horário: 9h às 12h - 14h às 17h | Quarta-feira

Carga horária: 8 h/a sendo 6h/a de LIVE e mais 2h/a de atividades no AVA

Local: Plataforma EAD - COAD Educação

EFD REINF 2023 – Novos eventos e sua integração com a DCTF WEB

Público-alvo

Profissionais que atuam nas áreas Fiscal, Contábil, Financeira, Jurídica, Administrativa, Auditoria, Comercial, TI, RH (Depto Pessoal) das empresas e outros profissionais envolvidos com o assunto.

Objetivos

Capacitar os profissionais das áreas dos departamentos, fiscal, tributária, Depto. Pessoal e Contabilidade para cumprimento de maneira correta o preenchimento e entrega dessas obrigações com a legislação sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD-Reinf.

Benefícios:

Focaremos no preenchimento dos eventos do REINF, de forma que o participante tenha uma visão geral desta obrigação acessória, bem como geração da guia através da DCTFWeb, sobre nova versão 2.1 com vigência a partir do mês de janeiro de 2023 com os seus novos eventos, Retenções IR, PIS/COFINS e CSLL.

Apresentação:

Equipe Técnica COAD Educação

» *Conheça nossos instrutores, [clique aqui!](#)*

Pontos CFC:

AUD, CMN, PERITO, PREVIC, PROGP, PRORT, SUSEP – 8 pontos

SOLICITE SUA PROPOSTA

Conteúdo do Curso EFD REINF 2023 – Novos eventos e sua integração com a DCTF WEB

UNIDADE 1 – DEFINIÇÕES

- 1.1 – O que é a EFD-REINF
- 1.2 – Quem está obrigado à Entrega
- 1.3 – Cronograma de Entrega
- 1.4 – Vigência Prevista
- 1.5 – Porque a EFD-REINF vem com o eSocial
- 1.6 – eSocial e EFD REINF: relação entre os dois projetos
- 1.7 – Migração de Informações da EFD-Contribuições para a EFD-REINF

UNIDADE 2 – INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS NA EFD-REINF

- 2.1 – Serviços tomados/prestados mediante cessão de mão de obra e empreitada
- 2.2 – Retenções na Fonte (INSS, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP)
- 2.3 – incidentes sobre os pagamentos diversos efetuados a Pessoas Físicas sem relação de trabalho e Pessoas Jurídicas
- 2.4 – Empresas que se sujeitam à Desoneração da Folha – CPRB (Lei 12.546/11)
- 2.5 – Recursos recebidos / Repassados para Associação Desportiva que mantenha equipe de futebol profissional
- 2.6 – Comercialização da produção e apuração da contribuição Previdenciária Substituída pelas Agroindústrias e demais produtores Rurais Pessoa Jurídica
- 2.7 – Entidades Promotoras de Eventos que envolva Associação Desportiva que mantenha Clube de Futebol Profissional

UNIDADE 3 – EFD-REINF – DESCRIÇÃO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS

- 3.1 – R-1000 – Informações do Contribuinte
- 3.2 – R-1050 – Tabela de Entidades Ligadas

- 3.3 – R-1075 – Retenção Contribuição Previdenciária – Serviços Tomados
- 3.4 – R-2010 – Retenção Contribuição Previdenciária – Serviços Tomados
- 3.5 – R-2020 – Retenção Contribuição Previdenciária – Serviços Prestados
- 3.6 – R-2030 – Recursos Recebidos por Associação Desportiva
- 3.7 – R-2040 – Recursos Repassados para Associação Desportiva
- 3.8 – R-2050 – Comercialização da Produção por Produtor Rural PJ/Agroindústria
- 3.9 – R-2055 – Aquisição de Produtos Rurais
- 3.10 – R-2060 – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB
- 3.11 – R-2098 – Reabertura dos Eventos Periódicos
- 3.12 – R-2099 – Fechamento dos Eventos Periódicos – série 2.000
- 3.13 – R-3010 – Receita de Espetáculo Desportivo

UNIDADE 4 – VERSÃO 2.1 – ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COFIS Nº 93/2021 NOVOS REGISTROS PARA 2023

- 4.1 – R-4010 – Pagamento Crédito a Beneficiário Pessoa Física
- 4.2 – R-4020 – Pagamento Crédito a Beneficiário Pessoa Jurídica
- 4.3 – R-4040 – Pagamento Crédito a Beneficiário Não Identificado
- 4.4 – R-4080 – Retenção no Recebimento
- 4.5 – R-4099 – Fechamento dos Eventos Periódicos – série 4.000
- 4.6 – R-9000 – Exclusão de Eventos
- 4.7 – R-9001 – Bases e Tributos – Contribuições Previdenciárias
- 4.8 – R-9005 – Bases e Tributos – Retenção na Fonte
- 4.9 – R-9011 – Consolidação de Bases e Tributos – Contrib. Previdenciária
- 4.10 – R-9015 – Consolidação das Retenções na Fonte

UNIDADE 5 – ESOCIAL INTEGRADO À DCTFWEB

- 5.1 – Informações do eSocial destinadas à DCTFWeb
- 5.2 – Trabalhadores sem Vínculo Empregatício
- 5.3 – Salário Família
- 5.4 – Salário Maternidade
- 5.5 – Retenções na Fonte – Serviços Contratados de PF e PJ e Envios Compensações
- 5.6 – Transferência de Arquivos
- 5.7 – Guias de Recolhimento da Adm. de Pessoal
- 5.8 – Geração de Guias – IRRF / IRRF Previdenciário / FGTS

UNIDADE 6 - EFD-REINF INTEGRADO À DCTFWEB

- 6.1 – Integração e Exportação de Dados (eSocial / DCTFWeb) referente aos eventos do REINF
- 6.2 – Pessoas Jurídicas e Físicas Obrigadas
- 6.3 – Periodicidade de Entrega
- 6.4 – Fluxo do DCTFWeb
- 6.5 – eSocial – Débitos e Créditos

UNIDADE 7 – ESTRUTURA E ASPECTOS DA NOVA DCTFWEB

- 7.1 – Funcionalidades
- 7.2 – Tipos de DCTFWeb
- 7.3 – Aspectos Técnicos
- 7.4 – Fluxo da DCTFWeb
- 7.5 – Substituição da GFIP

- 7.6 – Acesso ao Portal da DCTFWeb
- 7.7 – Retificação da DCTFWeb
- 7.8 – Obrigatoriedades, Prazos e Penalidades
- 7.9 – Constituição do Crédito Tributário pela DCTFWeb
- 7.10 – Dívida Ativa da União e DCTFWeb
- 7.11 – Certificado Digital para Envio

UNIDADE 8 – TELAS E CAMPOS DA DCTFWEB

- 8.1 – Tela Inicial
- 8.2 – Tela de Serviços
- 8.3 – Tela Resumo
- 8.4 – Tela Resumo da Situação da Vinculação
- 8.5 – Tela Menus
- 8.6 – Tela Padrão de Vinculação
- 8.7 – Tela de Créditos Vinculáveis

UNIDADE 9 – DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO

- 9.1 – Geração de DARF
- 9.2 – Geração de DAU
- 9.3 – Extinção da DIRF – Declaração de imposto de Renda na Fonte
- 9.4 – Prazo de Extinção

UNIDADE 10 – CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES NA RFB

- 10.1 – EFD Reinf x E-Social
- 10.2 – EFD Reinf x DIRF
- 10.3 – EFD Reinf x DIMOB
- 10.4 – EFD Reinf X ECF

Diferenciais EaD – COAD EDUCAÇÃO:

- Aula AO VIVO, com realização de interação por perguntas e atividades.
- Após a liberação do curso, disponibilização por **30 dias** para acesso ao nosso AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), com a gravação da aula, exercícios, material complementar etc.
- Tutoria para respostas às perguntas pós-aula ao vivo até o fim do prazo do curso.
- Emissão automática do certificado online, com 75% de realização das etapas do curso.
- Acesso ao certificado sem tempo de expiração.

Inclui: Material Didático e Certificado

Pagamento: Boleto e depósito à vista ou cartão de crédito (Visa, Credicard, Amex)

* As datas de início dos cursos e professores estão sujeitos à alteração.

Informações e Inscrições: [Entre em contato](#)

SOLICITE SUA PROPOSTA

Siga-nos



Home

Programação de cursos

In Company

Conheça e experimente as outras soluções da COAD

Institucional

Conheça nosso espaço

Entre em contato conosco

 cursos@coad.com.br

Coad Educação 2023 - © Todos os direitos reservados.
APCF - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTÁBIL E FISCAL
CNPJ: 31.154.471/0001-88

PROCESSO COMPILADO

EFD-REINF 2023

Novos eventos e sua integração com a DCTF WEB

Público-alvo

Profissionais que atuam nas áreas Fiscal, Contábil, Financeira, Jurídica, Administrativa, Auditoria, Comercial, TI, RH (Depto Pessoal) das empresas e outros profissionais envolvidos com o assunto.

Objetivos

Capacitar os profissionais das áreas dos departamentos, fiscal, tributária, Depto. Pessoal e Contabilidade para cumprimento de maneira correta o preenchimento e entrega dessas obrigações com a legislação sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD-Reinf.

Benefícios

Focaremos no preenchimento dos eventos do REINF, de forma que o participante tenha uma visão geral desta obrigação acessória, bem como geração da guia através da DCTFWeb, sobre nova versão 2.1 com vigência a partir do mês de janeiro de 2023 com os seus novos eventos, Retenções IR, PIS/COFINS e CSLL.

Conteúdo Programático

Unidade 1 - Definições

- 1.1 - O que é a EFD-REINF
- 1.2 - Quem está obrigado à Entrega
- 1.3 - Cronograma de Entrega
- 1.4 - Vigência Prevista
- 1.5 - Porque a EFD-REINF vem com o eSocial
- 1.6 - eSocial e EFD REINF: relação entre os dois projetos
- 1.7 - Migração de Informações da EFD-Contribuições para a EFD-REINF

Unidade 2 – Informações a Serem Prestadas na EFD-REINF

- 2.1 - Serviços tomados/prestados mediante cessão de mão de obra e empreitada
- 2.2 - Retenções na Fonte (INSS, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP)
- 2.3 - incidentes sobre os pagamentos diversos efetuados a Pessoas Físicas sem relação de trabalho e Pessoas Jurídicas
- 2.4 - Empresas que se sujeitam à Desoneração da Folha – CPRB (Lei 12.546/11)
- 2.5 - Recursos recebidos / Repassados para Associação Desportiva que mantenha equipe de futebol profissional

2.6 - Comercialização da produção e apuração da contribuição Previdenciária Substituída pelas Agroindústrias e demais produtores Rurais Pessoa Jurídica

2.7 - Entidades Promotoras de Eventos que envolva Associação Desportiva que mantenha Clube de Futebol Profissional

Unidade 3 – Descrição dos Eventos Periódicos e Não Periódicos

3.1 - R-1000 - Informações do Contribuinte

3.2 - R-1050 - Tabela de Entidades Ligadas

3.3 - xdcR-1070 - Tabela de Processos Administrativos/Judiciais

3.4 - R-2010 - Retenção Contribuição Previdenciária – Serviços Tomados

3.5 - R-2020 - Retenção Contribuição Previdenciária – Serviços Prestados

3.6 - R-2030 - Recursos Recebidos por Associação Desportiva

3.7 - R-2040 - Recursos Repassados para Associação Desportiva

3.8 - R-2050 - Comercialização da Produção por Produtor Rural PJ/Agroindústria

3.9 - R-2055 - Aquisição de Produtos Rurais

3.10 - R-2060 - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB

3.11 - R-2098 - Reabertura dos Eventos Periódicos

3.12 - R-2099 - Fechamento dos Eventos Periódicos - série 2.000

3.13 - R-3010 - Receita de Espetáculo Desportivo

Unidade 4 – Versão 2.1 – Ato Declaratório Executivo COFINS Nº 93/2021 Novos Registros para 2023

4.1 - R-4010 - Pagamento Crédito a Beneficiário Pessoa Física

4.2 - R-4020 - Pagamento Crédito a Beneficiário Pessoa Jurídica

4.3 - R-4040 - Pagamento Crédito a Beneficiário Não Identificado

4.4 - R-4080 - Retenção no Recebimento

4.5 - R-4099 - Fechamento dos Eventos Periódicos - série 4.000

4.6 - R-9000 - Exclusão de Eventos

4.7 - R-9001 - Bases e Tributos - Contribuições Previdenciárias

4.8 - R-9005 - Bases e Tributos - Retenção na Fonte

4.9 - R-9011 - Consolidação de Bases e Tributos - Contrib. Previdenciária

4.10 - R-9015 – Consolidação das Retenções na Fonte

Unidade 5 – eSocial Integrado à DCTFWEB

5.1 - Informações do eSocial destinadas à DCTFWeb

- 5.2 - Trabalhadores sem Vínculo Empregatício
- 5.3 - Salário Família
- 5.4 - Salário Maternidade
- 5.5 - Retenções na Fonte – Serviços Contratados de PF e PJ e Envios Compensações
- 5.6 - Transferência de Arquivos
- 5.7 - Guias de Recolhimento da Adm. de Pessoal
- 5.8 - Geração de Guias – IRRF / IRRF Previdenciário / FGTS

Unidade 6 – EFD REINF Integrado à DCTFWeb

- 6.1 - Integração e Exportação de Dados (eSocial / DCTFWeb) referente aos eventos do REINF
- 6.2 - Pessoas Jurídicas e Físicas Obrigadas
- 6.3 - Periodicidade de Entrega
- 6.4 - Fluxo do DCTFWeb
- 6.5 - eSocial - Débitos e Créditos

Unidade 7 – Estrutura e Aspectos da Nova DCTFWEB

- 7.1 - Funcionalidades
- 7.2 - Tipos de DCTFWeb
- 7.3 - Aspectos Técnicos
- 7.4 - Fluxo da DCTFWeb
- 7.5 - Substituição da GFIP
- 7.6 - Acesso ao Portal da DCTFWeb
- 7.7 - Retificação da DCTFWeb
- 7.8 - Obrigatoriedades, Prazos e Penalidades
- 7.9 - Constituição do Crédito Tributário pela DCTFWeb
- 7.10 - Dívida Ativa da União e DCTFWeb
- 7.11 - Certificado Digital para Envio

Unidade 8 – Telas e Campos da DCTFWEB

- 8.1 - Tela Inicial
- 8.2 - Tela de Serviços
- 8.3 - Tela Resumo
- 8.4 - Tela Resumo da Situação da Vinculação

8.5 - Tela Menus

8.6 - Tela Padrão de Vinculação

8.7 - Tela de Créditos Vinculáveis

Unidade 9 - Documentos de Arrecadação

9.1 - Geração de DARF

9.2 - Geração de DAU

9.3 - Extinção da DIRF – Declaração de imposto de Renda na Fonte

9.4 - Prazo de Extinção

Unidade 10 – Cruzamento de Informações na RFB

10.1 - EFD Reinf x E-Social

10.2 - EFD Reinf x DIRF

10.3 - EFD Reinf x DIMOB

10.4 - EFD Reinf X ECF

DIFERENCIAIS EAD COAD EDUCAÇÃO

» CERTIFICAÇÃO:

Inclui a certificação (arquivo em PDF) do curso para participantes que tenham alcançado acima de 75% de audiência (no curso ao vivo ou no gravado) + entrega de atividades.

» TUTORIA

Durante o período do curso os alunos poderão enviar suas dúvidas através da plataforma EAD, com retorno em até 48h úteis.

» REPLAY

A gravação da aula ficará disponível por 30 dias para acesso ao nosso AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), com a gravação da aula, exercícios, material complementar etc.

Informações gerais da capacitação

Data: 29/03/2023

Vinicius Cabello | vcabello@coad.com.br

(51) 9 9903-4386

Local: Plataforma EAD - COAD Educação

Horário: 9h às 12h - 14h às 17h

Carga horária: 8 h/a

Instrutor: Equipe COAD

Investimento: R\$ 700,00

Pagamento: Boleto á vista ou no cartão de crédito em até 10x sem juros.

Inclui: Material Didático e Certificado

PROCESSO COMPILADO



EFD Reinf - Novos eventos e sua integração com a DCTF WEB

vcabello@coad.com.br <vcabello@coad.com.br>
Para: Camila Schmitt <camilasrcontabilidade@gmail.com>

10 de março de 2023 às 09:42

Bom dia Camila,

Tudo bem com a senhora?

O treinamento tem o investimento de R\$ 700,00 contudo consigo 20% de desconto e o investimento passa a ser de R\$ 560,00.

A forma de pagamento pode ser no boleto à vista ou no cartão de crédito em até 10x sem juros.

A capacitação será EAD ao vivo com carga horária de 8 horas e a aula ao vivo irá acontecer no dia 29/03 e horário será das 9h às 12h e das 14h às 17h e a gravação ficará disponível até o dia 29/04.

Caso não consiga acompanhar as aulas ao vivo pode assistir à gravação que irá gerar frequência para emissão do certificado e teremos a tutoria no qual poderá ser utilizada até o dia de entrega da declaração.

Segue em anexo o cronograma completo do treinamento para apreciação e o formulário de inscrição.

Qualquer dúvida estou á disposição

Atenciosamente

--

Vinicius Cabello

Supervisor Operacional

COAD Educação

Office: (51) 3737-0869 | (51) 9 9298-4180 (whatsapp)

E-mail: vcabello@coad.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 EFD REINF - Novos eventos e sua integração com a DCTF WEB - 29.03.docx
41K

 Formulário de Inscrição.docx
37K

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CAMILA SCHMITT DE REZENDE (CPF XXX.136.819-XX) em 15/03/2023 15:12:43

PROCESSO COMPILADO



Parecer 013/23/GOV

Em 17 de março de 2023.

De: Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC.

Para: Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

Ref. DFD 2023/000036 – Curso na modalidade On-line de Capacitação para o Departamento Contábil-Financeiro.

Considerando prevista, de forma genérica, contratação nos Planos de Trabalho e de Contratações Anual 2023, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, onde objeto pleiteado está previsto no [Plano de Contratações Anual 2023](#) (PCA), item 7 (Fig. 3 e 3.1).

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando a importância para atualização visto as mudanças constantes que vem ocorrendo nas obrigações acessórias fiscais, as declarações DCTFweb e EFD-Reinf.

Considerando que as declarações passaram a ser obrigatórias o envio pelo CRCSC.

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto de **R\$ 560,00**, que será classificada na conta orçamentária 6.3.1.3.02.01.011 - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES, atividade 5005 do Plano de Trabalho do Exercício de 2023, e que há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa, conforme (Figura 1).

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, **mediante devida inclusão do respectivo curso, conforme anexo I do Plano Anual de Treinamento e de Desenvolvimento de Líderes**, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Martinho Nunes Santana Neto
Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC



ANEXOS

FIGURA 1.

Plano de Trabalho - 2023

5005 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORGA/PLICAÇÃO DE EXAMES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	18.575,50	0,00	18.575,50	3.570,00	3.570,00	15.005,50	3.570,00	19,22	15.005,50
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DESLOCAMENTO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
6.3.1.3.02.06.004	ESTACIONAMENTO	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00

FIGURA 3.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PLANO DE ORÇAMENTO ANUAL - 2023 (R\$ 0,00)

SIGL	FUNDEÇÃO ANUAL	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	INDICAÇÃO DA UNIDADE DO OBJETO	DESCRIÇÃO DA UNIDADE	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	NECESSIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2023 (R\$ 0,00)	OPORTUNIDADE O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$ 0,00)	DATA PRETENSIVA PARA A CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DA UNIDADE	PROJETO (R\$ 0,00)	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO
6	-	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAV.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	CONTRATAÇÃO	INDIGIBILIDADE 14133	R\$ 4.500,00	R\$0,00	06/03	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EXAMES	SWKS	INFRAESTRUTURA	Estimativa realizada pelo Sr. Cleber Dias, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.	
7	-	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAV.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA	CONTRATAÇÃO	INDIGIBILIDADE 14133	R\$ 4.500,00	R\$0,00	06/03	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EXAMES	SWKS	CONTABILIDADE	Estimativa realizada pelo Sr. Cleber Dias, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.	
8	-	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAV.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA	DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA	CONTRATAÇÃO	INDIGIBILIDADE 14133	R\$ 4.500,00	R\$0,00	06/03	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EXAMES	SWKS	GOVERNANÇA	Estimativa realizada pelo Sr. Cleber Dias, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.	
9	-	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAV.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO JURÍDICO	DEPARTAMENTO JURÍDICO	CONTRATAÇÃO	INDIGIBILIDADE 14133	R\$ 2.000,00	R\$0,00	06/03	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EXAMES	SWKS	JURÍDICO	Estimativa realizada pelo Sr. Cleber Dias, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.	
10	-	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAV.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE RECOLHEIMENTO	DEPARTAMENTO DE RECOLHEIMENTO	CONTRATAÇÃO	INDIGIBILIDADE 14133	R\$ 8.000,00	R\$0,00	06/03	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EXAMES	SWKS	RECOLHEIMENTO	Estimativa realizada pelo Sr. Cleber Dias, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.	
11	-	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAV.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	CONTRATAÇÃO	INDIGIBILIDADE 14133	R\$ 4.500,00	R\$0,00	06/03	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EXAMES	SWKS	CONTABILIDADE	Estimativa realizada pelo Sr. Cleber Dias, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.	

FIGURA 3.1

SIGL	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	INDICAÇÃO DA UNIDADE DO OBJETO	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	NECESSIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2023 (R\$ 0,00)	CONTAS CONTÁBEIS (R\$ 0,00)	DESCRIÇÃO DA UNIDADE	PROJETO (R\$ 0,00)	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO
6	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAV.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	INDIGIBILIDADE 14133	R\$ 4.500,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EXAMES	SWKS	INFRAESTRUTURA	Estimativa realizada pelo Sr. Cleber Dias, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.	
7	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAV.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA	INDIGIBILIDADE 14133	R\$ 4.500,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EXAMES	SWKS	CONTABILIDADE	Estimativa realizada pelo Sr. Cleber Dias, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.	
8	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAV.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA	INDIGIBILIDADE 14133	R\$ 4.500,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EXAMES	SWKS	GOVERNANÇA	Estimativa realizada pelo Sr. Cleber Dias, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.	
9	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAV.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO JURÍDICO	INDIGIBILIDADE 14133	R\$ 2.000,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EXAMES	SWKS	JURÍDICO	Estimativa realizada pelo Sr. Cleber Dias, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.	
10	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAV.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE RECOLHEIMENTO	INDIGIBILIDADE 14133	R\$ 8.000,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EXAMES	SWKS	RECOLHEIMENTO	Estimativa realizada pelo Sr. Cleber Dias, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.	
11	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAV.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	INDIGIBILIDADE 14133	R\$ 4.500,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EXAMES	SWKS	CONTABILIDADE	Estimativa realizada pelo Sr. Cleber Dias, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.	

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARTINHO NUNES SANTANA NETO (CPF XXX.813.519-XX) em 17/03/2023 16:45:35

PROCESSO COMPILADO



Parecer 014/23/DIR

Em 17 de março de 2023.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2023/000036 – Capacitação na modalidade On-line para o Departamento Contábil-Financeiro.

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2023/000036 de 15 de março de 2023, encaminhado pelo departamento contábil-financeiro.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2023/000036.

Considerando parecer 013/2023 da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC exarado em 17 de março de 2023, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos.

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 17/03/2023 17:10:45

PROCESSO COMPILADO



ANÁLISE DO DFD - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº 18/2023

Protocolo nº: 2023/000034

Data: 22/03/2023

Objeto: Capacitação departamento de contabilidade.

Responsável pela análise: Jhonatan Alberto Costa

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase do planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas. As fases da seleção de fornecedores e da gestão de contratos não estão contempladas nesta avaliação.

I. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Item	Itens a serem verificados	Situação			Obs.:
		S	N	N/A E/P	
1	Preâmbulo preenchido	X			
2	Descrição detalhada do objeto	X			
3	Justificativa necessidade.	X			
4	Quantidade a ser adquirida.	X			
5	Serviço Contínuo	X			
6	Previsão PAC	X			
7	Local e previsão de data de entrega dos produtos/serviços.	X			
8	Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato.	X			



9	Assinatura do demandante do serviço.	X			
---	--------------------------------------	---	--	--	--

OBSERVAÇÕES DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:
1 – Considero apto para prosseguimento e instrução de processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 25 da Lei 8666/93.
2 – O processo deve ser conduzido pela agente de contratação, Pâmela Duart Araújo Parizotto, que deverá finalizar o processo com checklist, encaminhando para o solicitante processo finalizado.

Jhonatan Alberto Costa
Coordenador do Comitê de Planejamento das contratações

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 22/03/2023 16:49:18

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000036/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2023

Objeto: INSCRIÇÃO DO COLABORADORA CAMILA NO CURSO SOBRE EFD-REINF, DCTFWEB E E-SOCIAL

Conforme solicitação do Departamento Contábil-Financeiro, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade desta casa, em razão da presente demanda enquadrar-se no inciso II do art. 25 e inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93, informamos que a contratação deve se dar nesses termos.

Importante observarmos o inciso II do artigo 25 da Lei 8666/93, que estabelece que os serviços técnicos enumerados no Art. 13 da mesma lei e seus incisos são casos de licitação inexigível:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Ao analisarmos o Art. 13 do regulamento supracitado é possível aferir quais os serviços técnicos contemplados pelo dispositivo:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (grifo nosso)

Logo, de acordo com o Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 em conjunto com o Art. 13, inciso VI, a participação em eventos de capacitação de pessoal, por enquadrar-se na hipótese suscitada, é caso de licitação inexigível.

Entendimento similar tem o Tribunal de Contas da União, em parecer emanado na Decisão 439/98, cuja fundamentação permite inferir o amplo cabimento da inexigibilidade para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Transcreve-se, por oportuno, para melhor compreensão do tema, voto do Ministro Relator, Adhemar Paladini Ghisi:

3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre



diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. (...)

... as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. (Sem grifos no original).

Sobre a conceituação do que sejam cursos abertos ou fechados, a fundamentação da Orientação Normativa nº 18 da Advocacia-Geral da União é clara:

“Parece pertinente, ainda, distinguir os denominados cursos abertos dos fechados. Os cursos abertos são aqueles que permitem a participação de quaisquer interessados, sendo fixados e programados pelo seu realizador. São, portanto, acessíveis a qualquer pessoa interessada na sua proposta. Os cursos fechados são voltados para grupos certos e determinados de indivíduos, elaborados de acordo com metodologia e horários previamente fixadas pelo contratante. De conseguinte, não são acessíveis a qualquer interessado, mas apenas àquelas integrantes do quadro de quem os Contrata.”

A matéria atinente à participação de servidor em cursos externos, sejam abertos ou fechados já foi analisada pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 439/1998), que entendeu:

“22. Existem, portanto, limitações à aplicabilidade do art. 25 da Lei nº 8.666/93 ao treinamento de servidores. Os cursos mais básicos e convencionais não devem ser contratados com inexigibilidade de licitação, pois, no caso, a diferença entre os serviços prestados por um ou outro licitante tende a ser mínima, sem prejuízo do objetivo do treinamento.

(...)

46. Os cursos abertos para os quais não cabe licitação são aqueles inusitados, quer por não haver previsão de sua repetição, quer pela indiscutível notoriedade do instrutor, ou ainda aqueles oferecidos por uma única empresa. Em todos os casos o texto da Lei é suficientemente claro: há inviabilidade de competição.



Da mesma forma destaca-se o ensinamento do administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, que, ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que:

"Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei nº 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..."

("Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pág. 110).

O EFD REINF 2023 – Novos eventos e sua integração com a DCTF WEB, considerado curso aberto já que a participação não está limitada a este Conselho, tem por objetivo capacitar os profissionais das áreas dos departamentos, fiscal, tributária, Depto. Pessoal e Contabilidade para cumprimento de maneira correta o preenchimento e entrega dessas obrigações com a legislação sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD-Reinf.

O Curso será realizado de forma online, no dia 29 de março de 2023, com carga horária de 8h e tem como foco central o preenchimento dos eventos do REINF, de forma que o participante tenha uma visão geral desta obrigação acessória, bem como geração da guia através da DCTFWeb, sobre nova versão 2.1 com vigência a partir do mês de janeiro de 2023 com os seus novos eventos, Retenções IR, PIS/COFINS e CSLL.

Cabe ainda salientar que a doutrina é pacífica no sentido de que não se licitam coisas comprovadamente desiguais. Lúcia Valle Figueiredo em seu parecer intitulado "Notória Especialização" (Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, número 44, 2º semestre de 1978, pág. 25/32) ressalta:

(...) no momento em que se passa a confrontar coisas que não são cotejáveis, a comparação se torna impossível, não havendo possibilidade de se falar em afronta ao princípio da isonomia nesses casos, pois só se pode falar em isonomia na medida em que se comparam coisas cotejáveis. Outro ponto que torna a licitação inviável diz



respeito ao fato de que há que se ter critérios objetivos para realizar uma licitação, (...)

Desta forma é possível concluir que a participação em eventos voltados para área de atuação dos servidores da Administração deve ser realizada de forma direta, por inexigibilidade de licitação fundada no art. 25, Inciso II.

Portanto, pelo fato de à contratação ser fundamentada no art. 25 da Lei 8666/93, e, em atendimento a doutrina já apresentada, a qual reza que “não se licitam coisas comprovadamente desiguais”, bem como observando a IN 73/2020, o presente processo será instruído apenas com um orçamento, em função da impossibilidade de comparação objetiva, e a crítica de preços deve ser a avaliação da mesma contratação por outras instituições.

Nessa esteira, anexo ao Documento de Formalização da Demanda, documento comprobatório extraído do site <https://www.coadeducacao.com.br>, com os valores do referido evento, a fim de comprovar que o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contrato em ajustes firmados com outros contratantes, bem como o desconto fornecido ao CRCSC.

Cabe ressaltar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Por tratar-se de uma inexigibilidade que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Assim, certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 28/03/2023 16:09:59

PROCESSO COMPILADO



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 000036/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
03/2023**

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento Contábil-Financeiro, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

INSCRIÇÃO DO COLABORADORA CAMILA NO CURSO SOBRE EFD-REINF, DCTFWEB E E-SOCIAL	
PRESTADOR	VALOR TOTAL
APCF - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTÁBIL E FISCAL	R\$ 560,00

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 28/03/2023 16:10:25

PROCESSO COMPILADO

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
294	2023	29.03.2023	PA36IN03/23

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005-CAPACITAÇÃO E	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM INSCRIÇÃO DE COLABORADOR DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL-FINANCEIRO NO CURSO "EFD-REINF, DCTFWEB E E-SOCIAL".	560,00

Valor por Extenso
Quinhentos e Sessenta Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
50.000,00	0,00	560,00	49.440,00

, 29 de Marco de 2023

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: Q63V-GN3U-FMYN-3UEJ

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 29/03/2023 07:52
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 29/03/2023 09:42
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 29/03/2023 09:52

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000036/2023 – INEXIGIBILIDADE 03/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE

Objeto: **INSCRIÇÃO DA COLABORADORA CAMILA NO CURSO SOBRE EFD-REINF, DCTFWEB E E-SOCIAL**

Conforme autorização do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC, a comissão permanente de licitação concluiu que a contratação dos serviços, através da APCF - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTÁBIL E FISCAL CNPJ: 31.154.471/0001-88, no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), possui fundamentação legal, constante do art. 25 da Lei Federal 8666/93, assim, ficando inexigível.

Critérios de Publicidade do Ato:

Publicação ratificação (DOU): Mirando o princípio da economicidade, observados os custos de contratação do objeto e publicação no DOU, a publicação está dispensada (conforme acórdão 1336/2006, plenário, relator ministro Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/06).

Publicação do contrato (DOU): Não se Aplica.

Publicação site institucional: Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Agente de contratação

PROCESSO COMPILADO



ACÓRDÃO Nº 1336/2006 -TCU-PLENÁRIO

1. Processo n.º TC - 019.967/2005-4.
2. Grupo II - Classe: VII - Representação.
3. Interessada: Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa - SEMAT/TCU
4. Órgão: Tribunal de Contas da União
5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar.
- 5.1. Revisor: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Conjur.
8. Advogado constituído nos autos: não consta.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação da Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa do TCU – SEMAT, contestando orientação da Secretaria de Controle Interno do TCU – SECOI, Secoi Comunica nº 6/2005, no sentido de que “a eficácia dos atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei nº 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV e art. 25 da Lei n. 8.666/93), independentemente do valor do objeto, está condicionada a sua publicação na Imprensa oficial”.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

9.1. com fundamento no art. 237, inciso VI, conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. determinar à Secretaria de Controle Interno do TCU que reformule o “SECOI Comunica nº 06/2005”, dando-lhe a seguinte redação: “a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na imprensa oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93”.

10. Ata nº 31/2006 - Plenário

11. Data da Sessão: 2/8/2006 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1336-31/06-P

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Adylson Motta (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar (Relator), Benjamin Zymler e Augusto Nardes.

13.2. Auditor convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ADYLSON MOTTA
Presidente

UBIRATAN AGUIAR
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

Fonte:

<https://contas.tcu.gov.br/juris/Web/Juris/ConsultarTextual2/Jurisprudencia.faces?grupoPesquisa=JURISPRUDENCIA&textoPesquisa=PROC:1996720054>

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 29/03/2023 10:19:57

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000036/2023 – INEXIGIBILIDADE 03/2023

DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que inexigiu licitação com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, para a contratação da ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTÁBIL E FISCAL - CNPJ: 31.154.471/0001-88, no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para **INSCRIÇÃO DA COLABORADORA CAMILA NO CURSO SOBRE EFD-REINF, DCTFWEB E E-SOCIAL**, a fim de atender ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 29/03/2023 10:25:46

PROCESSO COMPILADO

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
294	2023	29.03.2023	PA36IN03/23

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005-CAPACITAÇÃO E	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM INSCRIÇÃO DE COLABORADOR DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL-FINANCEIRO NO CURSO "EFD-REINF, DCTFWEB E E-SOCIAL".	560,00

Valor por Extenso
Quinhentos e Sessenta Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
50.000,00	0,00	560,00	49.440,00

, 29 de Março de 2023

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: Q63V-GN3U-FMYN-3UEJ

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 29/03/2023 07:52
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 29/03/2023 09:42
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 29/03/2023 09:52

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

PROCESSO COMPILADO



Relatório final de Processo

Prezada Senhora,
Camila Schmitt de Rezende,

Informamos que sua solicitação de compras, protocolo 2023/000036, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Apesar de não ter contrato, conforme fundamentação constante do parecer da presidente da comissão de licitação, e conseqüentemente não ser exarada a portaria de nomeação de fiscal de contrato, fica a Sra. Camila Schmitt de Rezende responsável por fiscalizar, receber e atestar os serviços solicitados.

O pagamento deve ser realizado pelo portal de assinatura digital, conforme manual de gestão e fiscalização vigente.

Colocamo-nos à disposição:

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Agente de contratação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 29/03/2023 16:03:42

PROCESSO COMPILADO